



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAIÓ
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA N. 50/2014-DF

O Doutor Rafael Espíndola Berndt, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a preocupante situação vivenciada no Município de Taió e demais municípios integrantes da Comarca, em decorrência do alto nível das águas dos rios locais e a ocorrência de enchentes e enxurradas;

Considerando a existência de reais obstáculos ao tráfego em diversas vias públicas e estradas do interior do município, porquanto parcial ou totalmente alagadas ou interditadas;

Considerando, por fim, os termos do art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

1 – Suspender os prazos processuais e o expediente da Comarca de Taió no dia 9 de junho de 2014, em virtude das fortes chuvas que atingem a região.

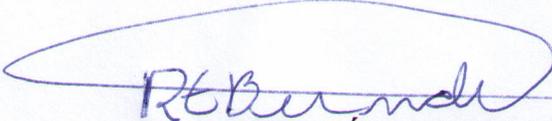
2 – Redesignar para data posterior, as audiências e demais atos processuais marcados para esta data;

3 – Prorrogar os prazos processuais cujo vencimento se daria na data citada.

Comunique-se, encaminhando-se cópia via correio eletrônico à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet, para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense.

Publique-se. Registre-se.

Taió, 9 de junho de 2014.


RAFAEL ESPÍNDOLA BERNDT
Juiz de Direito Diretor do Foro